PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02647/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/07/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO FERANCISCO DA COSTA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Euclides Nascimento ..... c/ 29,20m
SUL - Vila Existente .....c/ 29,20m
LESTE - Rua Acauã ..... c/ 4,65m
OESTE - Tereno Municipal não aforado ..... c/ 5,30m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de julho de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 25 de julho de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito